



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.764, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Serviço de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde - Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1.003	Construção de UBS - Programa Requalificação UBS.
	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 1.037,88

Art. 2º Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, oriundos de transferência do orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao bloco de investimentos na rede de serviços de saúde conforme Portaria n°. 340 de 04 de março de 2013 que " redefine o componente construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúdes - UBS", cujo valor encontra-se depositado na conta corrente n°. 11.619-X, agência 4063-0 - Heliódora, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita - Heliadora, em 27 de novembro de 2015.

*Maria Helena Duarte*  
Maria Helena Duarte  
PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLICADO**

DATA: 27/11/2015  
*Maria Helena Duarte*  
ASSINATURA